



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL 462/2018

Ementa: *Denomina Praça Pública de “Severino Sobrinho dos Santos”, localizada no Sítio Caldeirão, neste Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Severino Sobrinho dos Santos**” localizada no Sítio Caldeirão, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, em 09 de julho de 2018.


HILÁRIO PAULO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL